



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 43 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, ao servidor Carlos Antônio Pereira de Almeida, CPF 264.656.396.53, matrícula 9.546, ocupante do cargo de Professor (PEB III), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2022.


Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306 – Boa Esperança – CEP 33035-300 - Santa Luzia
Fone: 36411319/36415268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br